



D.O.E.

Edição 295
Quarta-Feira,
05 de Setembro de 2018
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Reginaldo Lopes Carvalho

PORTARIA Nº 039, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **JOSELIA PINHEIRO CUNHA**, admitida em 07/03/1988, Matrícula nº. 272/1, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, nível 9 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe D.....R\$ 2.445,49
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).
Adicional por tempo de Serviço (30%).....R\$ 733,65
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL:.....R\$ 3.179,14
(Três mil cento e setenta e nove reais e quatorze centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2018.
Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 040, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **ANGELA ROSANA DIAS DA SILVA**, admitida em 23/04/1987, Matrícula nº. 1106/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Nível C.....R\$ 954,00
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70).
Adicional por tempo de Serviço (30%).....R\$ 286,20
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL:.....R\$ 1.240,20
(Mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos)

01/09/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 041, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte, vitalícia, a dependente **MARIA DE LOURDES CREMONEZ DAMASCENO**, esposa, beneficiária do ex-servidor inativo **ODIR DAMASCENO**, matrícula nº. 000432-4, na forma do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 2º, I da Lei nº 10.887/04, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 53, I, 54, I, da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

Proventos..... R\$ 1.055,99
(Mil e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2018, data do óbito.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0060/2018.

DATA: 24/09/2018

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 - Ramal: 204

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Nilson Tavares Pereira
Pregoeiro

EXTRATO.

INSTRUMENTO : DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

PARTES : MUNICIPIO DE SÃO FIDÉLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

OBJETO : SUPRESSÃO DE 25% DA 13ª PARCELA.

DATA : 30 DE AGOSTO DE 2018.

SIGNATÁRIOS : AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, BRUNA ARAÚJO SIQUEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS, SR. CARLOS FILIPE MOCAIBER LOPES, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

